

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

**TEXTO
APROVADO EM
PRIMEIRO
TURNO É
PÉSSIMO
PARA OS
SERVIDORES**

SINDSEP-DF 

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

Brasília, 29 de julho de 2019

SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS TERÃO REMUNERAÇÕES REDUZIDAS

Diferentemente do que vem alardeando a mídia em geral, as mudanças aprovadas em 1º turno na Câmara dos Deputados não tornou a reforma da previdência mais justa ou benéfica para o conjunto dos trabalhadores. A redação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2019 que segue para votação em segundo turno a partir do dia 06 agosto mantém a essência da reforma proposta por Bolsonaro e continua sendo um ataque aos direitos e conquistas da classe trabalhadora, à medida que impõe que os brasileiros se aposentem mais tarde e com benefícios menores.

Vale ressaltar que a PEC contém dispositivos permanentes, temporários e transitórios, e mantém a possibilidade de alteração de determinadas regras via lei ordinária ou complementar. Na votação em segundo turno também são necessários 3/5 dos votos: 308 deputados. Nesta fase as alterações estão limitadas a emendas supressivas, não podem ser feitas inclusões ao texto. Caso seja aprovada, a matéria segue para análise no Senado Federal, passando primeiro pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) – não há comissão especial – e depois pelo plenário, também com votação em dois turnos sendo necessários 3/5 dos votos em cada turno: 49 senadores.

Aposentadoria dos servidores públicos federais (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)

(o texto retirou os servidores dos estados e municípios)

➤ Regra Geral

	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (*) (**)	TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
Mulher	62 anos	mínimo de 25 anos de contribuição	10 anos no serviço público	5 anos no último cargo
Homem	65 anos			

(*) Cálculo do benefício: 60% da média de todas as contribuições, com 2% a mais por ano que contribuir além de 20 anos, limitado ao valor do teto do RGPS (hoje em R\$ 5.839,45) para os que entraram no serviço público após 4 de fevereiro de 2013 ou que fizeram opção pela Previdência Complementar aderindo ao FUNPRESP.

():** o tempo de contribuição e o cálculo dos proventos dependerão de lei futura, o texto traz apenas as normas transitórias.

➤ Regras de transição

Para o servidor que estiver próximo de aposentar-se, mas que não tenha cumprido os requisitos previstos em uma das regras da legislação vigente até a promulgação da EC, pode ser inserido na regra de transição por pontos (idade + tempo de serviço) ou na regra de Pedágio de 100%.

1) Sistema de pontos

	IDADE MÍNIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO NO SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA E CARGO	PONTUAÇÃO IDADE + TC
Mulher	Em 2019: 56 anos Em 2022: 57 anos	30 anos	20 anos	10 anos e 5 anos	Em 2019: 86 pontos (1)
Homem	Em 2019: 61 anos Em 2022: 62 anos	35 anos			Em 2019: 96 pontos (2)

Cálculo do benefício: integral para quem ingressou até 31 de dezembro de 2003 e pela média de todos os salários de contribuição para quem ingressou após essa data ou fez adesão pela Previdência Complementar (FUNPRESP). Para quem ingressou no serviço público a partir de 1º de fevereiro de 2013, o benefício é limitado ao teto do INSS, ou seja, no valor R\$ 5.839,45).

1- A pontuação sobe um ponto a cada ano até chegar a 100 pontos em 2033.

2 - A pontuação sobe um ponto a cada ano até chegar a 105 pontos em 2028.

2) Pedágio de 100%

	IDADE MÍNIMA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	PEDÁGIO DE 100%
Mulher	A partir dos 57 anos	30 anos	Do tempo que falta para cumprir o tempo de contribuição na data em que a reforma entrar em vigor
Homem	A partir dos 60 anos	35 anos	

Cálculo do benefício: integral para quem ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003. Para quem ingressou após essa data ou optou pela Previdência Complementar (FUNPRESP), o valor será de 100% da média de todas as contribuições. Sendo que para quem ingressou no serviço público a partir de 1º de fevereiro de 2013, o benefício é limitado ao teto do INSS, ou seja, no valor R\$ 5.839,45).

Confira no site <http://aposentometro.org.br/> como ficaria a sua aposentadoria caso a PEC seja aprovada.

➤ Sua aposentadoria atual poderá ser reduzida *drasticamente!*

A PEC eleva a alíquota de contribuição de 11% para até 22% para quem ganha acima do teto do INSS. Além disso abre a possibilidade de cobrança de contribuição previdenciária extra sobre o valor que exceder o salário mínimo.

[ATENÇÃO!]

Quem está contemplado no abono de permanência até a data de promulgação da PEC aposentará pelas regras atuais, ou seja, não há a necessidade de antecipar a aposentadoria em razão da possibilidade da referida proposta ser aprovada, porém poderá ter a remuneração reduzida pelas mesmas razões dos que já estão aposentados, conforme item acima.

➤ Pensão por morte

- Poderá ser inferior a um salário mínimo, a depender do cálculo, se o dependente tiver outra fonte de renda formal;
- Se gerada por morte de aposentado, ela será equivalente a uma cota familiar de 50% desse valor mais cotas de 10% para cada dependente;
- Se gerada por morte de servidor na ativa, essas cotas serão aplicadas sobre o que a pessoa teria direito a receber se fosse aposentada por incapacidade permanente (invalidez);
- O cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente segue a regra geral de 60% da média de todos os salários por 20 anos de contribuição, com acréscimo de 2% a cada ano a mais de contribuição;
- Não há transição para as regras de pensão por morte, aplicando-se aos atuais e aos futuros segurados;
- Se o segurado tiver dependentes com deficiência, o valor da média poderá ser maior porque as cotas serão aplicadas somente sobre o que exceder o teto do INSS (no caso dos servidores) ou será igual à média até esse teto para quem recebe até R\$ 5.839,45.

AINDA HÁ TEMPO DE BARRAR A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- **31 de julho até a votação final no Senado Federal** - Distribuição de materiais esclarecendo os efeitos nocivos da reforma. Neste mesmo período serão denunciados os que votaram contra os interesses da classe trabalhadora, divulgando nome e fotografia nas redes sociais, cartazes e outdoors.
- **05 a 09 de agosto** - Atividades em Brasília e nos estados buscando intensificar a pressão sobre os parlamentares (senadores e deputados) nos aeroportos. Em Brasília a recepção no aeroporto segunda à tarde e terça de manhã. No restante da semana serão realizadas atividades nos gabinetes entregando cópias do abaixo-assinado e solicitando voto contra a reforma.
- **05 de agosto** - 17h - Em frente ao Museu Nacional. Incorporar o Ato Nacional Unificado "Saúde, Democracia e Direitos Sociais" promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, no âmbito da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
- **06 de agosto** - 14h - Ato no anexo II da câmara dos deputados contra a reforma da previdência.
- **13 de agosto** - Dia Nacional de Mobilização e Paralisações e Greves, em defesa da educação, emprego e pela aposentadoria, convocado pela CUT e demais centrais sindicais.
- **14 de agosto** - Incorporar a Marcha das Margaridas e a Marcha das Mulheres Indígenas em Brasília.

VISITE E ENVIE MENSAGENS PARA OS PARLAMENTARES DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADOS FEDERAIS

- **Bia Kicis (PSL)**
E-mail: dep.biakicis@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5309
Endereço: CD - Gabinete 309 - Anexo IV
- **Celina Leão (PP)**
E-mail: dep.celinalaao@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5260
Endereço: CD - Gabinete 260 - Anexo IV
- **Erika Kokay (PT)**
E-mail: dep.erikakokay@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5203
Endereço: CD - Gabinete 203 - Anexo IV
- **Flávia Arruda (PR)**
E-mail: dep.flaviaarruda@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5646
Endereço: CD - Gabinete 646 - Anexo IV
- **Julio Cesar Ribeiro (PRB)**
E-mail: dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5471
Endereço: CD - Gabinete 471 - Anexo III
- **Luis Miranda (DEM)**
E-mail: dep.luismiranda@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5241
Endereço: CD - Gabinete 241 - Anexo IV

- **Paula Belmonte (PPS)**
E-mail: dep.paulabelmonte@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5440
Endereço: CD - Gabinete 440 - Anexo IV
- **Professor Israel Batista (PV)**
E-mail: dep.professorisraelbatista@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-5854
Endereço: CD - Gabinete 854 - Anexo IV

SENADORES

- **Izalci Lucas (PSDB)**
E-mail: sen.izalcilucas@senado.leg.br
Telefone: (61) 3303-6049 / 6050
Endereço: SF - Anexo 1 - 11º Pavimento
- **Leila Barros (PSB)**
E-mail: sen.leilabarros@senado.leg.br
Telefone: (61) 3303-6427
Endereço: SF - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 11
- **Reguffe (Sem partido)**
E-mail: reguffe@senador.leg.br
Telefone: (61) 3303-6355
Endereço: SF - Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17